



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 67.662.007/0001-40

**LEI MUNICIPAL N.º 900, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Certifico que o(a) presente Lei n.º 900/23  
foi publicado no Mural da Prefeitura  
no dia 05 / 12 / 23  
Retirado em: 31 / 12 / 23

“Que abre na Contabilidade, Crédito Adicional Especial e Suplementar, específica e da outras providencias”.

**O Sr. Maurilei Aparecido Dias da Silva**, Prefeito do Município de Pracinha, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou em dois turnos regulares de discussão e votação e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

**Artigo 1º.** Fica aberto no Serviço de Finanças, Setor de Contabilidade, Crédito Adicional Especial e Suplementar no valor de R\$ 172.000,00 (Cento e setenta e dois mil reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

**02. PODER EXECUTIVO**

**02.07. ENSINO INFANTIL E CRECHE**

**12.365.0023.1005 – CONCLUSÃO DA CRECHE PRÓ INFANCIA**

Ficha		4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES (FR-07)	R\$137.000,00	F7
<b>Total</b>				<b>R\$137.000,00</b>	

**02. PODER EXECUTIVO**

**02.09. PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS**

**20.605.0003.1017 – REFORMA CASA DA AGRICULTURA**

Ficha	250	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES (FR-07)	R\$35.000,00	F7
<b>Total</b>				<b>R\$35.000,00</b>	

**Artigo 2º.** Os recursos destinados à cobertura do Artigo 1º, correrão por conta de anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente no valor de R\$ 172.000,00 (Cento e setenta e dois mil reais).

**02. PODER EXECUTIVO**

**02.01. GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS**

**04.122.0003.1006 – REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL**

Ficha	252	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES (FR-07)	R\$ 12.000,00	F7
<b>Total</b>				<b>R\$ 12.000,00</b>	

**02. PODER EXECUTIVO**

**02.01. GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS**

**04.122.0003.2003 – MANUT. DO GAB. DO PREFEITO E DEPENDENCIAS**

Avenida Francisco Gimenes, 175 – Centro – CEP 17790-000 – Fone/Fax (18) 3552-1141  
pmpracinha@hotmail.com



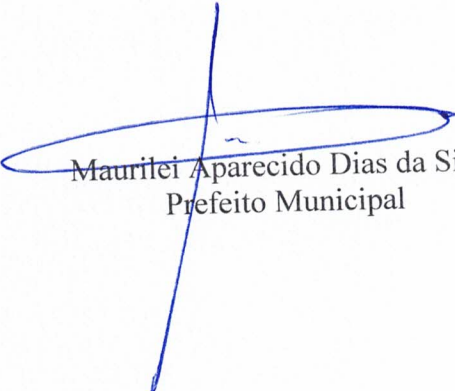
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
CNPJ 67.662.007/0001-40

Ficha	253	4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MAT. PERMANT (FR-07)	R\$ 160.000,00	F7
<b>Total</b>				<b>R\$ 160.000,00</b>	

**Artigo 3º.** Em consonância ao disposto nos Artigos 1º ao 3º desta Lei ficam convalidadas as respectivas alterações nos anexos do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento do Município para o exercício de 2023.

**Artigo 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pracinha/SP, 05 de dezembro de 2023.

  
Maurilei Aparecido Dias da Silva  
Prefeito Municipal